

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Aviso de contumácia n.º 1307/2006 — AP. — A Dr.ª Telma Capa de Brito, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 357/00.3PATVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Vieira da Conceição, filho de Francisco Anacleto Conceição e de Maria de Lurdes Martins Vieira, natural de Loulé, São Sebastião, Loulé, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1971, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 9560499, com domicílio na Venda de João Faustino, Quatrim, Quelfes, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 19 de Agosto de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Abril de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte, a carta de condução e certidões, de efectuar registos, junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias do registo civil, predial, comercial, automóvel, direcção de serviços de identificação criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Telma Capa de Brito*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Barata*.

Aviso de contumácia n.º 1308/2006 — AP. — A Dr.ª Telma Capa de Brito, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 139/02.8PATVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António José da Costa Jonas, filho de Lourenço João da Costa e de Maria de Fátima Mateus Ventura, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 28 de Dezembro de 1977, solteiro, com domicílio nos Estaleiros do Perogil, 8800 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Telma Capa de Brito*. — A Oficial de Justiça, *Catarina Eufémia S. F. Teixeira*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 1309/2006 — AP. — O Dr. Nuno Gonçalves, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 482/95.0BTMR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Milheiras, filho de Joana Maria Milheiras, natural de Pavia, Mora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Abril de 1946, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 1288878, com domicílio na Rua de Setões, 339, Gemunde, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, 313.º e 314.º, alínea c), do Código Penal de 1982, praticado em 4 de Maio de 1995, por despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

22 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Duarte*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Aviso de contumácia n.º 1310/2006 — AP. — O Dr. Francisco Manuel Timóteo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1515/05.0TBTNV, pendente neste Tribunal contra a arguida Marioara Ilie, filha de Horie Ilie e de Elena Ilie, nascida em 17 de Agosto de 1978, solteira, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Tires, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 15 de Junho de 1999, por despacho de 24 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

25 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — A Oficial de Justiça, *Carla Patrão*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Aviso de contumácia n.º 1311/2006 — AP. — O Dr. Rogério Pereira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Torres Vedras, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 133/02.9GDTV, pendente neste Tribunal contra o arguido Silvino António Pereira Vilas Boas, filho de António Costas Vilas Boas e de Maria Pereira Alves, natural de Barcelos, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Fevereiro de 1965, casado (regime desconhecido), com a profissão de jardineiro, titular do bilhete de identidade n.º 7428795, com domicílio na Rua Jílio, 7, Marteleira, 2530 Lourinhã, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Março de 2002 e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 24 de Março de 2002, por despacho de 21 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

23 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Hortense Gomes Lourenço*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Aviso de contumácia n.º 1312/2006 — AP. — O Dr. Fabien Gonçalves, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 488/04.0PATVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Daniel da Silva, filho de Daniel Pacheco e de Naria da Silva, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 2 de Março de 1974, solteiro, passaporte n.º NOO55269, com domicílio na Avenida General Humberto Delgado, 47, 5.º-C, 2560-272 Torres Vedras, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Fabien Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Lousada*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS

Aviso de contumácia n.º 1313/2006 — AP. — O Dr. Nuno Souto Catarino, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da